



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1.272 DE 28 DE NOVEMBRO 2023.

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 1.019, DE 24/03/2021, PUBLICADA EM 31/03/2021, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES nº 1.127, DE 08/04/2022, PUBLICADA EM 12/04/2022, QUE CRIOU A COMISSÃO INTERNA DE ACOMPANHAMENTO DESTINADA A ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DOS CONTRATOS DE GESTÃO VIGENTES CELEBRADOS ENTRE O INEA E AS ENTIDADES DELEGATÁRIAS DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA, NA FORMA DA RESOLUÇÃO INEA Nº 203, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 48.690, de 14 de setembro de 2023, conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2023, e processo administrativo nº SEI-070002/004488/2020.

CONSIDERANDO:

- a Resolução INEA nº 203 de 19 de novembro de 2020, que estabelece procedimentos e rotinas para avaliação da prestação de contas das entidades delegatárias de funções de agência de água na execução dos Contratos de Gestão celebrados com o INEA;
- a Portaria INEA/PRES nº 1.019 de 24 de março de 2021, que criou a Comissão Interna de Acompanhamento dos Contratos de Gestão celebrados entre o INEA e as entidades delegatárias de funções de Agência de Água; e
- a Portaria INEA/PRES nº 1.127 de 08 de abril de 2022, que alterou a composição da referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Inea/Pres nº 1.019, de 24/03/2021, publicada em 31/03/2021, alterada pela Portaria Inea/Pres nº 1.127, de 08/04/2022, publicada em 12/04/2022, que criou a Comissão Interna de acompanhamento destinada a acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos no âmbito dos Contratos de Gestão vigentes celebrados entre o Inea e as Entidades Delegatárias de funções de Agência de Água, na forma da Resolução Inea nº 203, de 19 de novembro de 2020.

§1º Ficam excluídos Renan de Mattos Rodrigues Lopes, id. funcional 4466711-6, e Ronie Lima Deluiz, id. funcional 5017135-6;

§2º Ficam incluídos os servidores Felipe Freitas dos Reis, id. funcional 4347966-9 e Renata Fernandes Teixeira, id. funcional 5086079-8;

§3º Fica mantido o servidor Márcio Franco da Costa, id. funcional 5105160-5, como coordenador da Comissão

Art. 2º A Comissão passa a ser composta por Márcio Franco da Costa, Assessor Técnico, id. funcional nº 5105160-5; Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto, id. funcional 4347966-9, e

Renata Fernandes Teixeira, Chefe de Serviço, ID Funcional nº 5086079-8; para sob a coordenação do primeiro, atender o disposto no artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Inea

Publicada em 30.11.2023, DO nº 220, página 62.